



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38



Projeto de Lei nº 013/2009

Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 2129/2009

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 2085/2008, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado as Secretaria Municipal de Fazenda, para atender ao projeto 1.147 denominado Reforma e Ampliação do Paço Municipal.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2009 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda		
Função: 04 – Administração		
Sub-Função: 122 – Administração Geral		
Programa: 0046 – Reforma e Ampliação do Prédio		
Projeto: 1.147 – Reforma e Ampliação do Paço Municipal.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	300.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	300.000,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º serão utilizados os recursos àqueles mencionados no artigo 43, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Suplementar indicará a fonte de recursos para ocorrer às despesas da presente Lei.

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a Inclusão e ou atualização na Lei Municipal nº 2085/2008 - LDO 2009 e Lei Municipal nº 1.760/2005 - PPA 2006/2009, a dotação orçamentária descrita no artigo 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso em 22 de Janeiro de 2009.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal